

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 020/2023**

Processo nº 022/2023

Pregão Presencial R. de preço nº 020/2023

Ata de Registro de Preço nº. 020/2023

Validade 12 meses

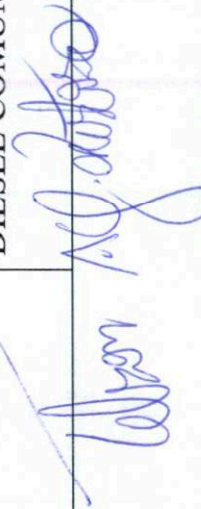
Aos 20 dias do mês de Novembro do ano de 2023, como **ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado pela Sr<sup>a</sup>. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF Nº 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins – TO, **VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, neste ato representado pela Senhora **MARINEZ OLIVEIRA MARINHO**, Pregoeira da Prefeitura.

**Resolve:** Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial r. de preços n.º 020/2023, sucedido em 14 de Novembro de 2023, às 10:00 hs.

**AUTO PEÇAS TRATOR DIESEL LTDA - ME      CNPJ: 04.602.727/0001-08**

**ITEM 01 PEÇAS PARA MAQUINAS**

<b>VEICULO</b>	<b>PLACA</b>	<b>COMBUSTIVEL</b>
MOTONIVELADORA FIATALIS	85ª	DIESEL COMUM
MOTONIVELADORA 120 K	120 K	DIESEL COMUM
RETROESCAVADEIRA JCB	JCB	DIESEL COMUM
RETRO ESCAVADEIRA	XT870 BR	DIESEL COMUM
RETROESCAVADEIRA KEISE	580 N	DIESEL COMUM



PA CARREGADEIRA	LW300KV	DIESEL COMUM
RETRO ESCAVADEIRA	XCMG XT870BR	DIESEL COMUM

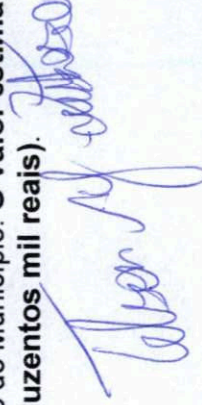
DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	11%

**ITEM 02 PEÇAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS**

<b>01</b>	<b>05 CINCO GRADES DE 14 DISCO HIDRAULICA</b>		
<b>02</b>	<b>SAMEADORA DE CALCARIO 3,5 TONELADA</b>		
<b>03</b>	<b>1 UMA PLANTADEIRA</b>		
<b>04</b>	<b>UMA CAÇAMBA VASCULANTE</b>		
<b>05</b>	<b>UMA GRADE DE ARRASTO 14 DISCO</b>		

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	11%

A empresa **AUTO PEÇAS TRATOR DIESEL LTDA – ME**, CNPJ: **04.602.727/0001-08** apresentou proposta nos itens 01 e 02 com desconto de 11% em ambos os itens. **descontos esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante**, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município. **O valor estimado total para gasto em todos os itens é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**



**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação da Sra. Gestora, **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**2. OBJETO**

**VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

**CREDENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

**EMPRESAS CREDENCIADAS**

**TELSON APARECIDO G. LUSTOSA      AUTO PEÇAS TRATOR DIESEL LTDA – ME**

---

**3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

**4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

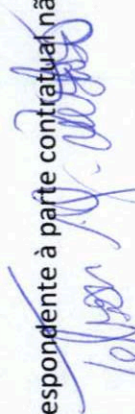
Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

**5. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar as penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;  

- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Crixás do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

*Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.*

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

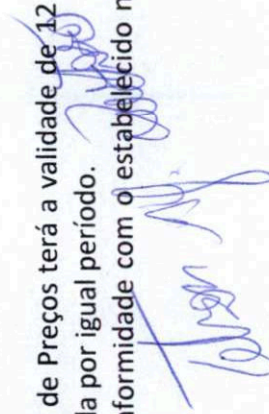
O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

## 8. EXECUÇÃO DO OBJETO

**Corretiva: VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

**Prazo de execução:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do Pregão 020/2023.



#### 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Crixás, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

#### 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### 11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Gurupi - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 022/2023**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 20 de Novembro de 2023.



**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita do Município de Crixás – TO

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
AUTO PEÇAS TRATOR DIESEL LTDA – ME CNPJ: 04.602.727/0001-08	 TELSON APARECIDO G. LUSTOSA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 020/2023

Processo nº 022/2023  
Pregão Presencial R. de preço nº 020/2023  
Ata de Registro de Preço nº. 020/2023  
Validade 12 meses

Aos 20 dias do mês de Novembro do ano de 2023, como ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado pela Srª. ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF Nº 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins – TO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, neste ato representado pela Senhora MARINEZ OLIVEIRA MARINHO, Pregoeira da Prefeitura.  
Resolve: Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial r. de preços n.º 020/2023, sucedido em 14 de Novembro de 2023, às 10:00 hs.

**AUTO PEÇAS TRATOR DIESEL LTDA - ME CNPJ:**  
**04.602.727/0001-08**

#### ITEM 01 PEÇAS PARA MAQUINAS

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	11%

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	11%

A empresa AUTO PEÇAS TRATOR DIESEL LTDA – ME, CNPJ: 04.602.727/0001-08 apresentou proposta nos itens 01 e 02 com desconto de 11% em ambos os itens. descontos esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município. O valor estimado total para gasto em todos os itens é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 20 de Novembro de 2023.

**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita do Município de Crixás – TO



**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Crixás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e, considerando o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇOS abaixo especificado; Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores;

#### RESOLVE:

I - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇOS Nº 020/2023, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, expedido em 26 de Outubro de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II - Homologar o licitante vencedor do certame com maior desconto oferecido para peças conforme segue:

**AUTO PEÇAS TRATOR DIESEL LTDA - ME CNPJ:**  
**04.602.727/0001-08**

#### ITEM 01 PEÇAS PARA MAQUINAS

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	11%

#### ITEM 02 PEÇAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS

DESCRIÇÃO	DESCONTO
Peças da TABELA DO FABRICANTE	11%

A empresa AUTO PEÇAS TRATOR DIESEL LTDA – ME, CNPJ: 04.602.727/0001-08 apresentou proposta nos itens 01 e 02 com desconto de 11% em ambos os itens. descontos esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município. O valor estimado total para gasto em todos os itens é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás - TO, aos 20 dias do mês de Novembro de 2023.

**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita do Município de Crixás – TO